

ATRIBUTOS (CARACTERÍSTICAS) $\Rightarrow$ PATI



PRESUNÇÃO { LEGITIMIDADE
VERACIDADE

AUTOEXECUTORIE DADE

TIPICIDADE

IMPERATIVIDADE

PRESUNÇÃO { LEGITIMIDADE → LEI
VERACIDADE → VERDADE

→ UNIVERSAL → PRESENTE EM TOCOS OS AÍOS ADM

→ RELATIVA → ADMITE PROVA EM CONTRÁRIO

↳ INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA ⇒ DESTINATÁRIO

AUTOEXECUTORIEDADE

ADN EXECUTAR SUAS DECISÕES ⇒ FORMA { DIRETA
INEDIATA
SEM INTERVENÇÃO / CONFIRMAÇÃO JUDICIAL
Ex: { APREENSÃO
INTERDIÇÃO
DEMOLIÇÃO

* OCORRER { PREVISTA EM LEI
SITUAÇÕES EMERGENCIAIS

* NEM TODO ATO POSSUI ESSE ATRIBUTO
Ex: { MULTA
AÇOS { NEGOCIAIS
ENUNCIATIVOS

APROFUNDANDO

* EXIGIBILIDADE

MEIOS INDIRETOS DE COAÇÃO
→ TODOS ATOs POSSUEM

* EXECUTORIEDADE

MEIOS DIRETOS DE COAÇÃO
→ FORÇA
→ NEM TODO ATO POSSUI

TIPICIDADE → PREVISTOS EM LEI
→ PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

IMPERATIVIDADE

→ PODER { EXTROVERSO
DE IMPÉRIO

- * IMPOSTOS DE FORMA UNILATERAL PELA ADM → SEM A ANUÊNCIA DO ADMINISTRADO
- * NEN UM POSSUI ESSE ATRIBUTO (EX: AÇOS NEGOCIAIS)

ATRIBUTOS (CARACTERÍSTICAS) ⇒ PAT



PRESUNÇÃO { LEGITIMIDADE → LEI
VERACIDADE → VERDADE (RELATIVA)
(TODO ATO)

AUTOEXECUTORIEDADE → EXECUTAR SEM P.J. (NEM TODOS)

TIPICIDADE → PREVISTO EM LEI

IMPERATIVIDADE → IMPOSTOS SEM ANUÊNCIA (NEM TODOS)